



PROJETO DE LEI Nº 267, de 14 de julho de 2011.

LEI Nº 2350/11

Denominam Artérias Públicas que mencionam, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam denominadas as diversas artérias públicas localizada na Rodovia RJ 106, Zona Norte do Município de São Pedro da Aldeia, antigo Loteamento "FIGUEIRA DA FOZ", todas constantes do Bairro Recanto do Sol, a saber:

- **Rua Prefeito Arruda Câmara**, início na Rua Célio Porfírio da Fonseca e término na Praça Bela Vista;
- **Rua Rio Mondego**, início na Rua Silvana Vaz e término na Rua José Agripino da Rocha;
- **Rua Coimbra**, início na quadra 17, do Loteamento Recanto do Sol e término no limite da Fazenda São Mateus;
- **Rua José Agripino da Rocha**, início da Rua Irineu Vargas e término na Rua Prefeito Arruda Câmara;
- **Rua Viseu**, início da Rua Prefeito Arruda Câmara e término no limite da Fazenda São Mateus;
- **Rua Lavos**, início na quadra 33, do antigo Lot. Recanto do Sol e término no limite da Fazenda São Mateus;
- **Rua Santarém**, início da Rua Prefeito Arruda Câmara e término no limite da Fazenda São Mateus.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 13 / 10 / 2011

CIENTE

Constou no expediente da Sessão do dia 4 / 10 / 2011

JUSTIFICATIVA

Presidente

A presente proposição visa regulamentar as diversas artérias públicas constantes do Bairro Recanto do Sol, localizado neste Município.

Sala das Sessões (RJ), 14 de julho de 2011.

APROVADO
2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, / /

A COMISSÃO de Publica e Redação
Em, 6 / 10 / 2011
Presidente

JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO – KÁKA
-Vereador - Vice-Presidente-

Presidente